Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2.112, de 16 de Agosto de 1.991.

"Dá Denominação à Rua Projetada que sai da Estrada Municipal para o / Bairro dos Garcias, segue cortando o Bairro dos Moreiras até sair novamente na estrada dos Garcias".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de / Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua projetada que sai da estrada municipal para/ o Bairro dos Garcias, segue cortando o Bairro dos/ Moreiras até sair novamente na estrada dos Garcias passa a ter a seguinte denominação:

"RUA JOÃO GONÇALVES"

Parágrafo Único: - A placa indicativa, terá abaixo, os seguintes dizeres:

"Ex-Combatente da FEB"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão/ à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 16 de Agosto de 1.991.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo